



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 308

SÚMULA: - Abre um crédito especial de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado como auxílio à Conferência Vicentina da Igreja Matriz de Arapongas.

Artigo 2º - A despesa decorrente com o artigo 1º, correrá por conta da dotação n° 8294, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Arapongas, em 12 de abril de 1.956.



Guilherme Lazaro Martinez
Presidente

Dr. Wilson Junqueira
1º Secretário